

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060





TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 21/2021 AO CONTRATO Nº 12/2020, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2020.

Processo nº 45/2021
Aditivo Contratual nº 21/2021
Contrato nº 12/2020

Os signatários do presente instrumento, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.857.894/0001-71, localizada na Rua Silva Jardim, 3357 - Centro, São José do Rio Preto, CEP 15010-060, representada pelo seu Presidente, Vereador PEDRO ROBERTO GOMES, portador da cédula de identidade RG nº , e inscrito no CPF/MF sob o nº denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ADRIMAK COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.506.146/0001-20, com sede à Rua Engenheiro José Henrique Duarte, nº 232, Jardim Santa Catarina, São José do Rio Preto - SP, CEP 15.080-200, doravante denominada "CONTRATADA", neste ato representada por CRISMALDO BINDELLA, portador da cédula de identidade RG nº 🚛 inscrito no CPF/MF sob o nº e APARECIDA SUELI DOS SANTOS BINDELLA, portadora do RG nº e CPF/MF têm justo e acertado o seguinte.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Prorrogação do prazo do Contrato nº 12/2020, que tem como objeto a contratação de contratação de empresa para fornecimento, através de locação, de 02 (duas) máquinas copiadoras, marca SAMSUNG modelo M 4080FX, juntamente com o fornecimento de tonners necessários e suficientes para impressão de 10.500 (dez mil e quinhentas) cópias por mês, manter nas dependências da contratante 01 (um) tonner reserva por equipamento, bem como promover a manutenção preventiva e corretiva das máquinas com troca de peças ou substituição dos equipamentos por outros do mesmo porte ou superior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir do seu término, previsto para o dia 20 de novembro de 2021, de forma que a vigência deste aditivo contratual será de 21 de novembro de 2021 à 20 de novembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 O valor global deste aditivo é de R\$7.560,00 (sete mil, quinhentos e sessenta reais) sendo R\$630,00 (seiscentos e trinta reais) o valor mensal.

A

Kn K

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP

RUA SILVA JARDIM, 3357 - Centro - CEP 15010-060



FONE (17) 3214-7777 | FAX (17) 3214-7788 - www.riopreto.sp.leg.br

3.2 A despesa correrá à conta de recursos designados no orçamento da Câmara Municipal de São José do Rio Preto - SP, dotação orçamentária 3390.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos nº 01 — Tesouro.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo tem como amparo legal o artigo 57, Il da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do instrumento original que não foram objeto deste aditivo.
- 5.2 Este termo de aditivo, devidamente assinado pelas partes, integrar-se-á ao Contrato n° 12/2020 para todos os fins de direito.
- **5.3** E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

São José do Rio Preto, 29 de outubro de 2021.

Ver. PEDRO ROBERTO GOMES Presidente da Câmara Municipal de São

José do Rio Preto

CRISMALDO BINDELLA

Adrimak Comércio e Locação de Máquinas

E Equipamentos LTDA

APARECIDA SUEL/DOS SANTOS BINDELLA Adrimak Comércio e Locação de Máquinas

E Equipamentos LTDA

Testemunhas:

Polyane Leal da Silva

RG:

2. Edua J. B. Goncalves

Edena Aparecida Braghetto Gonçalves

CPF: